LEI MUNICIPAL Nº 1.834, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), destinados a fazer frente às despesas decorrentes da remuneração do subsídio da titular da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE.
U. Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Recursos Próprios
Função: 10 - Saúde
Programa: 10 – Administração Governamental
Subfunção: 122 – Administração Geral
Projeto: 2105 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SSMAM

3190/71-435 – Subsídios	R$	22.000,00
3190/71-436 – INSS - Agentes Políticos	R$	4.500,00
TOTAL	R$	26.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no Artigo anterior a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE.
U. Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Recursos Próprios
Atividade: 2110 – SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE

3390/71-329 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P.J.	R$	26.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de março de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 21 de março de 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

DOGLAS RONALDO BERTOLLO
Secretário Municipal de Administração